

**EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP 20/2018  
CONVÊNIO SES-GO 14/2013**

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade privada sem fins lucrativos da área da saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho n. 163, Bairro Santuário, Trindade, Goiás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO, no âmbito do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR referente ao ADITIVO ETAPA 20.**

Esta Cotação Prévia de Preços será executada obedecendo aos dispositivos da Lei 8.666/1993 e do Decreto Presidencial n. 6.170/2007.

**1 – OBJETIVO**

Aquisição de - Material Hospitalar – aditivo etapa 20 - para suprir o estoque de medicamentos dos pacientes.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição visa cumprir o Plano de Trabalho do Convênio SES-GO 14/2013, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Vila São José Bento Cottolengo.

**3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA**

A proposta deverá constar data, nome, CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail. Todos os valores deverão vir expressos em moeda nacional corrente; e deverá ser enviada por e-mail ([aporte@cottolengo.org.br](mailto:aporte@cottolengo.org.br)) ou entregue pessoalmente até o dia 09 de julho de 2018.

**4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Os fornecedores PODERÃO participar desta cotação sob duas formas:

- Apresentar Certificado de Registro Cadastral – CRC do Sistema de Cadastramento Unificado do Governo Federal – SICAF, atualizado, devendo conter no mínimo registros de

credenciamento, habilitação jurídica e regularidade fiscal federal, estadual e municipal.

Empresas sem registro no SICAF deverão apresentar cópia dos documentos relacionados a seguir:

**Documentos de Habilitação Jurídica:**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no, caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Cédula de Identidade de dirigente da Empresa.;

**Documentos que comprovem Regularidade Fiscal:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal – SRF / Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;
- Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública do Estado e Município da sede da empresa;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

O CRC ou documentos relacionados devem ser apresentados no ato da assinatura do contrato.

**5- DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS**

MATERIAL HOSPITALAR – ADITIVO ETAPA 20		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT.
01	ABOCATH N 20 ( CONF. RDC 32)	50
02	ABOCATH N 22 ( CONF. RDC 32)	200
03	ABOCATH N 24 (CONF. RDC 24 )	1000
05	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 0,45 (CONF. NR 32 )	100
06	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,7 (CONF. NR 32 )	2000
07	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 0,8 (CONF. NR 32 )	500
09	ALCOOL LIQUIDO 70 GL FR/1000 ML	120
10	ALGODAO HIDROFILO 500 GR ( ROLO )	36
11	ALMOFADA D'AGUA	01



Vila São Cottolengo

Nem a lua precisa do corpo inteiro para encontrar o mundo

12	ATADURA CREPE 13 FIOS- 4.5 MTS X 10 CM	792
13	ATADURA CREPE 13 FIOS- 4.5 MTS X 15 CM	180
18	CATETER TIPO OCULOS	100
19	COLETOR DE URINA ABERTO ( TIPO SACO )	600
20	COLETOR DE URINA COM JONTEX	10
22	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL	600
23	COMPRESSA CIRURGICA TAM G ( 45 X 50 )	100
24	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5- PCT 500 UN	18
26	DETERGENTE ENZIMATICO 3 ENZIMAS FR/1000 ML	12
27	ELETRODO DESC. P/ ECG COM GEL	400
28	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL (LUER SLIP )	900
31	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS	100
32	ESCALP N 21G (CONF. NR 32 )	30
33	ESCALP N 23G (CONF. NR 32 )	40
34	ESCOVA PARA GINECOLOGIA ( ESTERIL )	100
35	ESCOVA PARA LAVAGEM DE UNHAS SEM PVPI (ESTERIL)	800
36	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 MTS (COM CAPA)	160
37	ESPARADRAPO TECIDO 10 CM X 4,5 MTS (COM CAPA)	72
38	FILME PAR ULTRASOM ( PAPEL UPP 110 HD )	10
39	FILME PARA MAMOGRAFIA 18 X 24 ( MIN-R-EV)	06
40	FILME RAO-X 18 X 24	05
41	FILME RAO-X 24 X 30	03
42	FILME RAO-X 30 X 40	05
43	FILME RAO-X 35 X 35	01
44	FILME RAO-X 35 X 43	04
46	FIXADOR PRA RAO X GALAO/38 LITROS	04
47	FRASCO PARA DIETA ENTERAL- 300 ML	3000
48	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 CM (13 FIOS)	15
49	GEL P/ USG E ECG - 1 LITRO	12
51	JALECO DESCARTAVEL MANGA LONGA TAM UNICO	120
53	LAMINA P/ BISTURI N 23	100
55	LENCO DESCARTAVEL DE PAPEL	20
57	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.0 (PAR)	800
58	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7.5 (PAR)	400
59	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8.0 (PAR)	400
60	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8.5 (PAR)	50
61	LUVA PROCEDIMENTO TAM G CX/50 PARES	300
62	LUVA PROCEDIMENTO TAM MEDIO CX/50 PARES	5000
63	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO P CX/50 PR	32000
64	MASCARA DESCARTAVEL CAMADA DUPLA COM ELASTICO	7000
67	PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM	05
69	PASTA PARA EEG	03
70	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO	432
71	REVELADOR P/ RX GALAO 38 LITROS	04



Vila São Cottolengo

Nem a luz precisa do corpo inteiro para encantar o mundo

72	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML (LUER LOK) SEM AGULHA	1500
73	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML (LUER SLIP) SEM AGULHA	2500
74	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML(LUER LOK) SEM AGULHA	500
75	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML (LUER LOK) SEM AGULHA	1500
76	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML COM AGULHA (CONF. NR 32 )	750
77	SOLUCAO DEGERMANTE PVPI FR/1000 ML	03
79	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE 3VIAS N 20 FR	06
80	SONDA GASTROSTOMIA SILICONE NR 16- 3 VIAS	02
82	SONDA URETRAL N 14	20
83	SONDA URETRAL N 8	30
84	SONDA URETRAL N 12	300
86	TOUCA TURBANTE	8000

#### 6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 ao 5;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.

A escolha recairá pela proposta que apresentar, melhor preço, além da maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares.

O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br);

Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

#### 7 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Contratada fará a entrega do produto em até 15 dias da assinatura do instrumento contratual.

#### 8 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até quinze dias úteis após a homologação do processo em apreço.

#### 9 - VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Convênio nº 014/2013 SES/GO referente ao aditivo da etapa 20.

#### 10. DO DOCUMENTO FISCAL

A contratada deverá fazer constar o número do convênio SES/GO 014/2013 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula Sexta do TC nº 00332/2010.

#### 11 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente do Banco do Brasil, mediante a apresentação da nota fiscal em até 10 dias úteis contados do Aceite Técnico.

O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso.

A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

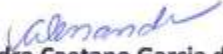
O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

Trindade, 03 de julho de 2018.

  
**Alessandra Caetano Garcia do Nascimento**  
Administradora VSJBC